



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

R E S O L U Ç Ã O                      N o.                      2 3 9

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, de conformidade com a Tabela de Referências constante do Anexo I da presente Resolução, a partir de 1o de março de 1995.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão seus valores reajustados, consoante especificado no Anexo II, da presente Resolução, a partir de 1o de março de 1995.

Artigo 3o. - O Quadro de Funcionários da Câmara Municipal é o seguinte:

denominação	quantidade	provimento	referência
Diretor da Secretaria	01	efetivo	T
Assessor Administrativo Legislativo	01	efetivo	T
Assessor Jurídico	01	comissão	T
Coordenador de Expediente Legislativo	01	efetivo	S
Assessor Técnico Legislativo	01	comissão	S
Supervisor de Processamento de Dados	01	efetivo	R
Assessor Jurídico da Mesa	01	comissão	R
Encarregado de Processamento de Dados	01	comissão	O
Agente de Comunicação	02	comissão	M
Secretario Administrativo	01	efetivo	M
Motorista do Gabinete	01	efetivo	L
Escriturário II	02	efetivo	H
Escriturário I	02	efetivo	G
Operador de Som	01	comissão	F
Encarregado de Copa e Limpeza	01	efetivo	G
Auxiliar Administrativo do Gabinete	01	comissão	C
Servente	01	efetivo	A

Artigo 4o. - Os proventos dos servidores aposentados da Câmara Municipal acompanharão as referências e os padrões de vencimentos dos cargos em que se deram as aposentadorias, de conformidade com o artigo 163, parágrafo 3o, da Lei Orgânica do Município, acrescido das vantagens especificadas nos respectivos atos de concessão dos benefícios.



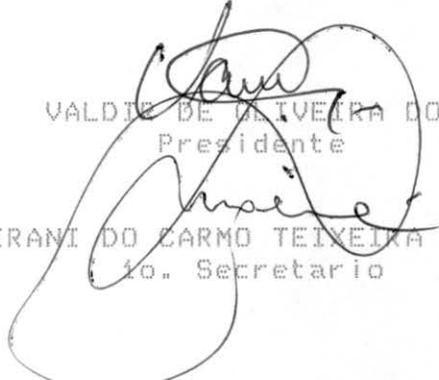
## Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

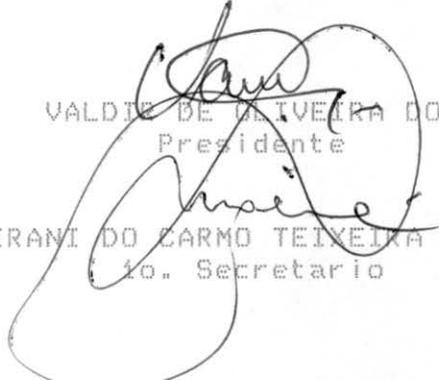
Parágrafo Único - Em havendo benefícios pagos pelo órgão da Previdência Social Oficial, a idêntico título, seus valores serão deduzidos dos proventos mensais a serem pagos na forma deste artigo.

Artigo 5o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento do Município consignadas à Câmara Municipal.

Artigo 6o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 31 de março de 1995.

  
VALDIR DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1o. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## A N E X O I

REFERÊNCIAS	VALOR - R\$.
A .....	215,00
B .....	220,00
C .....	240,00
D .....	250,00
E .....	275,00
F .....	300,00
G .....	325,00
H .....	360,00
I .....	375,00
J .....	395,00
K .....	400,00
L .....	450,00
M .....	470,00
N .....	500,00
O .....	565,00
P .....	590,00
Q .....	650,00
R .....	800,00
S .....	900,00
T .....	1.050,00
U .....	1.400,00



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## ANEXO II

### TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

01 .....	R\$. 125,00
02 .....	R\$. 150,00
03 .....	R\$. 175,00
04 .....	R\$. 200,00
05 .....	R\$. 215,00
06 .....	R\$. 250,00
07 .....	R\$. 275,00
08 .....	R\$. 360,00
09 .....	R\$. 400,00
10 .....	R\$. 450,00
11 .....	R\$. 500,00
12 .....	R\$. 565,00
13 .....	R\$. 590,00
14 .....	R\$. 650,00
15 .....	R\$. 675,00
16 .....	R\$. 700,00
17 .....	R\$. 750,00
18 .....	R\$. 800,00
19 .....	R\$. 900,00
20 .....	R\$. 1.050,00

*W*